



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.196.947/0001-76, sediada na Rua Piauí, Nº 1472, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr.º **EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, residente na Rua Piauí, Nº 1472, Novo Horizonte Ourilândia - PA, portador da C.I.R.G. nº 2.434.176 PC/PA e do CPF nº. 426.226.462-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 062/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de: contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, de acordo com o ANEXO I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 14.479,05** (quatorze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos.) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho E Promoção Social de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0125.2090.0000 - Manutenção de Outros Programas Ações de Assistência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CREAS).....R\$ 3.617,20

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo - PAIF

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.672,35



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

08.122.1002.2150 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trab. E Promoção Social.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.189,50

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 10/04/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 062/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 10/Outubro/2017.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

08.244.0125.2090.0000 - Manutenção de Outros Programas Ações de Assistência.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CREAS)...R\$ 3.617,20

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M ²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M ²	R\$ 115,76	3	R\$ 347,28
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	2	R\$ 176,68
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	5	R\$ 441,70
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	6	R\$ 913,92
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	3	R\$ 214,77

R\$ 2.619,90

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M ²	R\$ 109,60	5	R\$ 548,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	10	R\$ 449,30

R\$ 997,30

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO II DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo - PAIF

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.672,35

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M ²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M ²	R\$ 115,76	3	R\$ 347,28
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	3	R\$ 265,02
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	10	R\$ 883,40
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	10	R\$ 1.523,20
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	5	R\$ 357,95

R\$ 3.902,40

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M ²	R\$ 109,60	10	R\$ 1.096,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	15	R\$ 673,95

R\$ 1.769,95



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III DO CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS

08.122.1002.2150 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trab. E Promoção Social.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.189,50

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
3	GRADES DE FERRO	M ²	R\$ 105,11	5	R\$ 525,55
2	PORTÃO DE FERRO	M ²	R\$ 115,76	2	R\$ 231,52
11	REFORMA DE GRADES	UN	R\$ 88,34	3	R\$ 265,02
10	REFORMA DE JANELAS	UN	R\$ 88,34	10	R\$ 883,40
9	REFORMA DE PORTÃO	UN	R\$ 152,32	9	R\$ 1.370,88
18	TROCA DE FECHADURAS EM PORTÕES E PORTAS	UN	R\$ 71,59	2	R\$ 143,18

R\$ 3.419,55

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA	M ²	R\$ 109,60	10	R\$ 1.096,00
19	SOLDA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	UN	R\$ 44,93	15	R\$ 673,95

R\$ 1.769,95